



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
 Prefeitura@marcolandia@yahoo.com.br  
 Adm. 2017-2020



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO  
 CNPJ.: 06.554.125/0001-40

Página: 1

DECRETO Nº 000006 /2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - (PI), E DE OUTRO O SENHOR: HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, feito e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - (PI), Inscrição no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - CEP 64.685-000 - Marcolândia - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 184.496.463-91, residente e domiciliado na Serra do Gesso - CEP: 64.685-000 - Marcolândia - PI, neste ato denominado CONTRATANTE e CONTRATADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, piauiense, cadastrador, portador do CPF sob o nº 088.685.283-80, residente e domiciliado na Rua Estêvão Avelino de Brito, s/n - Centro - CEP: 64.685-000 - Marcolândia - Piauí, assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato de nº 012/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições, que será regido pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal de nº 245, de 18 de Março de 2013.

I - O Contrato ora mencionado será prorrogado por mais 03 (três) meses.  
 II - O valor mensal a ser pago será correspondente a cinquenta por cento do Salário Mínimo Vigente, por uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.  
 III - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Marcolândia - (PI), 03 de Fevereiro de 2020.

**FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**  
 CPF nº 184.496.463-91  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

**HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA**  
 CPF nº 088.685.283-80  
 CADASTRADOR  
 CONTRATADO

Testemunhas:

1. **Elisvaldo Oliveira do Nascimento**  
 CPF: 460.857.422-15  
 2. **Cícera Alcinha Nunes Alencar**  
 CPF: 003.641.093-43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**  
 Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro  
 06553895/0001-78 Exercício: 2020

DECRETO Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.643

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cocal, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$881.735,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		881.735,83
02 01 00	SECR.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E ORÇAMENTO	
719	04.122.0005.2661.0000 3.1.90.13.00 990 115 000	Manutenção das Atividades da Cessão Onerosa OBRIGAÇÕES PATRONAIS Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados 225.000,00 F.R.: 0990 00
720	04.122.0005.2661.0000 4.4.90.51.00 990 115 000	Manutenção das Atividades da Cessão Onerosa OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados 506.735,83 F.R.: 0990 00
721	04.122.0005.2661.0000 4.4.90.52.00 990 115 000	Manutenção das Atividades da Cessão Onerosa EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados 150.000,00 F.R.: 0990 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	881.735,83
Fontes de Recurso	
990 00	881.735,83

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.643

RUBENS DE SOUSA VIEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 776.856.283-68

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, JOSE MEDEIROS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na 25.

DECRETA:

Art. 1ª - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 65.200,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	65.200,00
<b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04-121-0744 2.076 - Contribuição a Entidades		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	2.300,00
<b>02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
09-271-0186 2.023 - Encargos com Obrigações Patronais		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	900,00
28-846-0074 2.025 - Prog. de Form. do Servidor Publico - PASEP		
3.3.20.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	8.800,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
15-452-0371 2.056 - Manutenção e Encargos com a Limpeza Publica		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	23.900,00
<b>02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12-122-0276 2.096 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	200,00
12-361-0276 2.033 - Administração do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300,00
<b>02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S</b>		
10-301-0046 2.142 - Manutenção e encargos com conselho municipal saúde		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600,00
10-301-0204 2.063 - Manutenção do Sistema de Saúde do Município		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	400,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	7.600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.500,00
<b>02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS</b>		
08-243-0165 2.011 - Encargos com o PVMC - Piso Variavel de Media Complexidade		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
08-243-0560 2.132 - Encargos com a Proteção Social Basica - PSB/PBT/PAC INFANCIA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	200,00
08-244-0561 2.009 - Manutenção e Encargos com o FMS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300,00

Art. 2ª - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 65.200,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	65.200,00
<b>02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
28-843-0027 2.022 - Encargos e Serviços com a Dívida Interna		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	65.200,00

Art. 3ª - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/08/2018, revogada as disposições em contrário.

MANOEL EMÍDIO, 16 de Abril de 2018

**JOSE MEDEIROS DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 227.240.953-91